



Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

= L E I - Nº 7/70 =

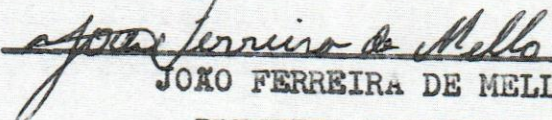
=====

SÚMULA:-Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar uma comissão de técnicos para proceder ao levantamento do - exercício de 1.969 e janeiro de 1.970 e organização administrativa.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOÃO FERREIRA DE MELLO, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar uma comissão de técnicos, para proceder ao levantamento contábil do exercício de 1.969 e janeiro de - 1.970 e organização administrativa;
- Art. 2º) - Para cobrir as despesas de que trata o artigo primeiro - desta lei, fica criada a verba especial de R\$.2.950,00;
- Art. 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 25 de Fevereiro de 1.970.-


JOÃO FERREIRA DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.-

